DECRETO Nº 18.504
DE10 DE JANEIRO DE 2020

Atualiza o valor monetário fixado no Art. 21 da Lei Complementar nº 96, de 29 de dezembro de 1998.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 21 da Lei Complementar nº 96, de 29 de dezembro de 1998, o valor monetário nela fixado fica atualizado em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos percentuais), segundo índice Oficial adotado pelo Município, o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme discriminado na tabela abaixo:

DISPOSITIVO LEGAL (LC. 96/98)	VALOR ATUAL EXERCÍCIO - 2019	VALOR ATUALIZADO EXERCÍCIO - 2020
Art. 21, Parágrafo Único	R$ 268,65	R$ 280,23

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 10 de janeiro de 2020, 168º ano de Fundação e 126º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO
ANGELO BEVILACQUA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
MAURO JOSÉ BISPO DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e pela Imprensa local.